

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

camaracanas@uol.com.br

RESOLUÇÃO N.º 01 / 2012

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

O Vereador **João Antonio Marton Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Canas, em Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2012, **APROVOU** e Ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º.- Fica concedida revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Canas, atualizando-se o salário base pelo índice de 6,22% a maior, nos termos do art.37, X da Constituição Federal.

Art.2º.- Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Canas, no índice de 3,78%.

Art.3º.- As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

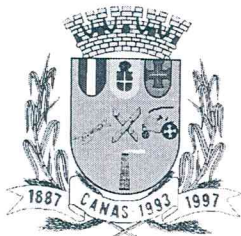
Art.4º.- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de fevereiro de 2012.

Mesa da Câmara Municipal de Canas, 24 de fevereiro de 2012.


JOÃO ANTONIO MARTON NETO
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Canas, aos 24 dias de fevereiro de 2012.


JOSÉ ROBERTO MENDES DE ALMEIDA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

cmcanas@iconet.com.br

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade conferir aos servidores da Câmara Municipal **revisão geral anual seus vencimentos**, a fim de corrigir perda salarial em virtude do processo inflacionário, nos termos do art.37, X da CF/88.

O índice de 6,22%, justifica-se em razão da inflação acumulada no último ano, e está de acordo com o índice nacional de preço ao consumidor amplo, informado pelo Banco Central do Brasil nesta data.

Por outro lado os servidores ainda terão seus vencimentos reajustados em 3,78%, tudo com objetivo de diminuir perda salarial e manter dentro das possibilidades do Poder Legislativo, o poder aquisitivo de seus servidores, que não têm reajuste ou revisão há anos.

Por fim, os servidores do Executivo também irão ter seus vencimentos majorados em 10,0%, assim, a presente propositura tem como objetivo observar o princípio da igualdade previsto na Constituição Federal e na LOM - art.120, evitando prejuízos aos servidores do Poder Legislativo.

Assim, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Canas, 23 de fevereiro de 2012.


JOÃO ANTONIO MARTON NETO
PRESIDENTE


JOSÉ ROBERTO MENDES DE ALMEIDA
PRIMEIRO SECRETARIO


MARCOS ANTONIO ZANIN
VICE-PRESIDENTE


RONEIR APARECIDO CRUZ
SEGUNDO SECRETÁRIO

ESTIMATIVA DE IMPACTO

1-VALOR DO DUODÉCIMO EM 2012 R\$ 601.236,25

2-70% - LRF – GASTOS COM PESSOAL R\$ 420.865,37

3-FOLHA DE PESSOAL PARA 2012 SEM REAJUSTE DOS SERVIDORES:

VALOR ATUALIZADO – VEREADORES	R\$ 240.000,00
VALOR ATUALIZADO – SERVIDORES	R\$ 83.345,52
13º SALÁRIO DOS SERVIDORES/2012	R\$ 6.945,46
1/3 DE FÉRIAS AOS SERVIDORES/	<u>R\$ 2.315,15</u>

TOTAL A SER APLICADO R\$ 332.606,13

4-FOLHA DE PESSOAL PARA 2012 COM REAJUSTE DOS SERVIDORES.

VALOR ATUALIZADO - VEREADORS	R\$ 240.000,00
VALOR ATUALIZADO - SERVIDORES	R\$ 91.679,77
13º SALÁRIO DOS SERVIDORES/2012	R\$ 7.640,00
VALOR DE 10% SOBRE 1/3 DE FÉRIAS	<u>R\$ 2.546,66</u>

VALOR A SER APLICADO COM 10% R\$ 341.866,43

DIFERENÇA APURADA R\$ 9.260,30

5-ESTE VALOR É ANUAL, E REPRESENTA 0,02% DO PERCENTUAL DE 70%.

6-PARA O LEVANTAMENTO DA LRF, O PERCENTUAL ESTÁ EM 3,55%, COM LIMITE PRUDENCIAL DE 5,70%.

CONCLUSÃO: O ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL PARA 2012, É CAPAZ DE SUPORTAR O REAJUSTE ORA PROPOSTO.

Hemilton Amaro Leite
Assessor Jurídico


Raimunda Cortez Borges
Contadora